

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2023, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, DE INSUMOS E PEÇAS E SISTEMAS DE RELATÓRIO DE IMPRESSÃO, ALÉM DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ES - CETURB/ES E A EMPRESA SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

A **COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CETURB-ES**, doravante denominada **CONTRATANTE**, empresa pública de direito privado, situada na Av. Jerônimo Monteiro, nº 96, Ed. das Repartições Públicas, 5º, 6º e 7º andares, Centro, Vitória-ES, CEP: 29.010-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.503.894/0001-51, através de seus representantes legais, , Sr. **Marcus Perozini de Araújo**, brasileiro, advogado e pós-graduado em Direito Público com ênfase em Gestão Pública, inscrito no CPF sob o nº 112.453.657-46, portador da Carteira de Identidade nº 2.212.704 - SSP/ES, Diretor Presidente em Exercício, e o Sr. **Fábio Gomes de Aguiar**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.955.417-02, portador da Carteira de Identidade nº 1.026.314 - SSP/ES, Diretor Administrativo e Financeiro, e a empresa **SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na AL Ásia (polo empresarial), 201, Conjunto 1, andar 1 e 2, Tamboré, Santana do Parnaíba, SP, CEP: 06.543-312, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.432.517/0001-07, neste ato representada pelo Sr. **Fernando José Coutinho Martins**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 159.187.768-77, portador da Carteira de Identidade nº 22.624.047-2 SSP/SP, Diretor, ajustam o presente CONTRATO de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, DE INSUMOS E PEÇAS E SISTEMAS DE RELATÓRIO DE IMPRESSÃO, ALÉM DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS**, por execução indireta, em regime de empreitada por preço global, nos termos da Lei nº 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CETURB/ES - RILC, de acordo com os termos do Processo 2025-S6CB6 e do Pregão Eletrônico nº 08/2023, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição, juntamente com a Proposta apresentada pela CONTRATADA datada de 24/07/2023, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste CONTRATO, que se regerá pelas Cláusulas Seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

1.1 Fica reajustado o contrato em **5,1279%**, a partir de **01/08/2025**, em razão da aplicação da variação do INPC/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) no período de ago/24 a jul/25, conforme previsto na Cláusula Segunda do Contrato nº 20/2023 e atualizados na tabela abaixo discriminada:

(27) 3232-4500

ceturb@ceturb.es.gov.br

www.ceturb.es.gov.br

Descrição do Serviço / Locação/ Impressões	Quantidade Mensal	Preço Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo				
Item I - Multifuncional Laser Monocromática A4 – ciclo mensal mínimo de 3.000 páginas impressas	27	146,09	3.944,31	47.331,78
Item II - Multifuncional Laser Monocromática A4 – ciclo mensal mínimo de 6.000 páginas impressas	4	146,09	584,34	7.012,12
Item III - Multifuncional Laser Colorida A4 - ciclo mensal mínimo de 6.000 páginas impressas	3	447,67	1.343,00	16.115,98
Item IV - Multifuncional Laser Colorida A3 - ciclo mensal mínimo de 6.000 páginas impressas	3	896,12	2.688,36	32.260,35
Item V – Impressões Monocromáticas	35.000	0,03	1.103,84	13.246,12
Item VI – Impressões Coloridas	5.000	0,17	841,02	10.092,28
TOTAIS			10.504,88	126.058,61

1.2 Em decorrência do reajuste previsto no subitem 1.1, a **Contratante** pagará à **Contratada** o valor mensal de **R\$10.504,88 (dez mil quinhentos e quatro reais e oitenta e oito centavos)**.

1.3 O reajuste, cujo efeito retroage a 01/08/2025 (após 12 meses do último reajuste), gera uma diferença a ser paga no valor total de **R\$ 468,24 (quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos)**, referente ao período de 01/08/2025 a 31/08/2025, conforme planilha abaixo:

Agosto de 2025 - Locação			
PERÍODO DA NOTA	VALOR PAGO	VALOR ATUALIZADO	DIFERENÇA APURADA
01/08/2025 A 31/08/2025	R\$ 8.143,11	R\$ 8.560,68	R\$ 417,57
Agosto de 2025 - Reprografia			
PERÍODO DA NOTA	VALOR PAGO	VALOR ATUALIZADO	DIFERENÇA APURADA
01/08/2025 A 31/08/2025	R\$ 988,11	R\$ 1.038,78	R\$ 50,67

1.4 - Fica **RESSALVADO** o direito de a Contratada pleitear, na forma prevista no Contrato, ao reajuste/revisão do seu valor relativo a fato ou período compreendido

(27) 3232-4500

ceturb@ceturb.es.gov.br

www.ceturb.es.gov.br

Av. Jerônimo Monteiro, 96 - Ed. das Repartições Públicas - Centro - CEP: 29010-002 - Vitória - ES

entre a assinatura do Contrato e a assinatura deste Quarto Termo Aditivo ao Contrato.

1.5. A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal referente à diferença prevista no item 1.3.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas ou que não colidam com o presente aditivo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 07 de outubro de 2025.

**COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE
PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CETURB-ES**
Contratante

SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO SERVIÇOS
LTDA
Contratada

(27) 3232-4500

ceturb@ceturb.es.gov.br

www.ceturb.es.gov.br

Av. Jorðnimo Monteiro, 96 - Ed. das Repartições Públicas - Centro - CEP: 29010-002 - Vitória - ES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FÁBIO GOMES DE AGUIAR

DIRETOR ADM.E FINANCEIRO

DAF - CETURB - GOVES

assinado em 07/10/2025 10:11:40 -03:00

MARCUS PEROZINI DE ARAUJO

DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

DP - CETURB - GOVES

assinado em 11/10/2025 10:04:41 -03:00

FERNANDO JOSÉ COUTINHO MARTINS

CIDADÃO

assinado em 13/10/2025 17:31:28 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 13/10/2025 17:31:29 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por WESLEY FRANCYS DOS SANTOS GREGÓRIO (ASSESSOR DE CONTRATAÇÃO - GERAD - CETURB - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-DN5HXX>

Concedente: Secretaria de Estado da Cultura - SECULT.

Conveniente: Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Cláusula Primeira - O presente termo tem por objetivo prorrogar a vigência estabelecida na Cláusula Quinta do Termo de Convênio e nos seus aditivos posteriores, a partir de **01.11.2025** até **31.05.2026**, bem como atualizar o cronograma de desembolso das parcelas, sem alterar o valor global.

Cláusula Segunda - Ficam mantidas todas as demais cláusulas do convênio originário.

Vitória, 14 de outubro de 2025.

Fabricio Noronha Fernandes

Secretário de Estado da Cultura

Protocolo 1651847

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

Contrato Nº: 132/2021

Contratante: Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES

Processo Nº: 2021-HFRJB

Forma de Contratação: Pregão nº 015/2021

Contratado: TECNOTEL TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 02.894.893/0001-91

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de **vigência** do Contrato nº 132/2021 pelo prazo de **12** meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Quinta, a contar de **29/11/2025**.

Assinatura: 14/10/2025

EDMAR FRAGA ROCHA

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento,
Aquicultura e Pesca - SEAG -

Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito
Santo - IDAF -

DECISÃO ADMINISTRATIVA/DIPRE Nº 021/2025

Vistos e relatados os presentes autos do Processo Administrativo de Sindicância nº 2024-0ZB89, instaurado pela Instrução de Serviço Idaf nº 107-P, de 10 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo (DOE/ES) em 11 de julho de 2024 e suas prorrogações, a fim de apurar possíveis irregularidades atribuídas ao servidor José Demócrito da Silva Junior, através do relatório de incidente, (...) acolho parcialmente o Relatório CPSIN nº 006/2024 e o PARECER/ASJUR/N. 059/2024, constantes no processo, de modo a decidir pelo arquivamento dos autos, com fulcro no art. 249, § 2º, inciso I da Lei Complementar nº 46/94. É a decisão.

Vitória/ES, 14 de outubro de 2025.

LEONARDO CUNHA MONTEIRO

Diretor-geral/Idaf

Protocolo 1651530

**DIRETOR SETORIAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

Protocolo 1651248

Companhia Estadual de Transportes Coletivos de
Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB/ES

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2023

Contratante: CETURB/ES.

Contratada: SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Processo nº: 2025-S6CB6

Objeto: Prestação de serviços de locação de impressoras com o fornecimento de equipamentos, de insumos e peças e sistemas de relatório de impressão, além da assistência técnica especializada e reposição de peças originais.

Modalidade de Contratação: Pregão Eletrônico 08/2023

Do acréscimo: Fica acrescido ao contrato o percentual de 5.1279% a partir de 01/08/2025

Do Novo Valor Contratual: Em decorrência do acréscimo o valor mensal passa a ser de R\$10.504,88
Vitória/ES, 14 de outubro de 2025.

MARCUS PEROZINI DE ARAUJO

Diretor Presidente em Exercício

Protocolo 1651659

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura -
SEMOBI

Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do
Espírito Santo - DER-ES -

DECISÃO

PROCESSO: 2022-862JT

NOTIFICADO: THOMPSON ENGENHARIA LTDA

CONTRATO n.º 069-2022 DER/ES

Diante do acervo probatório constante dos autos, fica decidido pela RESCISÃO UNILATERAL. Fica a empresa intimada, facultando-lhe o direito de apresentar suas razões recursais no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação desta decisão, na forma do art. 109, inciso I, alínea "e", da Lei de Licitações e art. 7.º, incisos IV e V da Instrução de Serviço N.º 009 - N, de 23 de agosto de 2016.

Assinatura: 13/10/2025

DÉCIO CRUZ OLIVEIRA

DIRETOR EXECUTIVO GERAL

Protocolo 1651442

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos
Hídricos - SEAMA -

PORTARIA Nº 067-S DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.98, II, da Constituição Estadual;

Considerando a Lei Estadual nº 10.179, de 17 de março de 2014 e pelo Decreto nº 1.737, de 03 de outubro de 2006, alterado pelo Decreto nº 2.906, de 02 de dezembro de 2012 no uso de suas atribuições o Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH;

Considerando a Resolução CERH nº 006/2015 que altera o Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH, conforme o capítulo III, da organização o Art. 4º dispõe da estrutura básica;



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 15/10/2025 08:35:09 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAYANE MATOS CAIGARO (CHEFE DE GABINETE - DP - CETURB - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-5RHNMJ>